



REGULAMENTO

25º CONGRESSO DA SOCIEDADE PORTUGUESA DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR

Artigo 1º

Definição e fins

1. O 25º Congresso da Sociedade Portuguesa de Angiologia e Cirurgia Vascular (SPACV) é a reunião científica oficial da SPACV, a qual é o seu garante.
2. Englobará, para além do programa científico principal, os simpósios e workshops promovidos por parceiros da indústria.

Artigo 2º

Comissão Organizadora

A Comissão Organizadora do 25º Congresso da Sociedade Portuguesa de Angiologia e Cirurgia Vascular é composta pelos membros da Direção da SPACV.

É atribuição da Comissão Organizadora:

1. Definir o local e data da realização do Congresso;
2. Definir a estrutura do Congresso (nº de dias, horários, períodos dedicados às sessões científicas, etc.);
3. Definir a imagem do Congresso e agilizar a parte gráfica;
4. Cuidar da viagem e do alojamento dos preletores (de acordo com os critérios do artigo 8º);
5. Responsabilizar-se por toda a gestão financeira do Congresso, revertendo os lucros líquidos a favor da SPACV;
6. Definir o Programa Científico do Congresso;
7. Propor os nomes e fazer os convites a preletores e moderadores;
8. Fazer a gestão dos trabalhos propostos para apresentação no Congresso procedendo à sua distribuição pelos diferentes dias e locais de exposição.

Artigo 3º

Data e local de realização

O 25º Congresso da SPACV irá ter lugar no Hotel Eurostars Oásis Plaza, na Figueira da Foz, nos dias 16 a 19 de junho de 2026.



Artigo 4º

Imagem do Congresso

Entende-se por imagem do 25º Congresso da SPACV todos os materiais gráficos relacionados com o evento. A imagem é da responsabilidade exclusiva da Direção da SPACV.

Artigo 5º

Estrutura do congresso

1. O programa científico distribui-se pelos dois dias e meio, contendo sessões de comunicações livres e poster para prémio, comunicações livres rápidas, sessões temáticas, IX Simpósio Ibérico de Flebologia, simpósios e workshops da Indústria.
2. O programa social terá a seguinte ordenação:
 - Dia 17: Jantar do Presidente, convidados: Sócios Eméritos, Ex-Presidentes, Ex-Secretários-Gerais, Corpos Dirigentes, Editor da Revista, Coordenadores dos Núcleos, palestrantes internacionais e convidados do Presidente. Todos os convidados deverão confirmar a presença dentro dos prazos a estipular; a distribuição pelas mesas contemplará exclusivamente as presenças confirmadas na data prevista.
 - Dia 18: Jantar do Congresso - a presença no Jantar do Congresso é exclusiva a convidados da Direção, não sendo possíveis outras formas de participação. Todos os convidados deverão confirmar a presença dentro dos prazos a estipular.
1. Os almoços ligeiros serão de trabalho e, por conseguinte, exclusivos aos participantes inscritos.

Artigo 6º

Regras para as sessões de comunicações livres e posters

As regras para a submissão, avaliação e apresentação de comunicações livres e posters estão descritas em regulamento próprio, previamente divulgado pelos Sócios.

1. Recursos audiovisuais

- a. Os palestrantes deverão entregar a comunicação no *Slide Desk* antes do início da sessão através de *pen drive*.
- b. Não é possível a utilização de computadores pessoais nas sessões.



2. Diversos

- a. Os posters serão apresentados sob a forma de *e-poster*, numa área especificamente criada para o efeito.
- b. Os telemóveis deverão permanecer desligados ao longo das sessões.

Artigo 7º

Regras do concurso dos Prémios

Melhor Comunicação/ Melhor Comunicação Jovem e Melhor Poster/Melhor Poster Jovem

Os resumos são selecionados para as sessões de prémio de acordo com as seguintes regras:

1. O júri é composto por todos os membros dos corpos sociais da SPACV e pelo corpo editorial da Revista ACV;
2. O júri não tem acesso aos nomes dos autores, nem à proveniência de cada resumo;
3. Nos casos em que algum elemento do júri é autor ou co-autor do resumo ou partilha a proveniência do mesmo, esse elemento não participa na respetiva avaliação;
4. Cada resumo é avaliado segundo os seguintes critérios:
 - a. Originalidade (9 pontos)
 - b. Relevância científica (9 pontos)
 - c. Metodologia e resultados (9 pontos)
 - d. Apresentação global do resumo (9 pontos)
5. São excluídas a melhor e pior nota para cada resumo;
6. É efetuada a média aritmética das avaliações restantes.

Durante as sessões de Prémio, as apresentações serão avaliadas por uma Comissão Científica designada para o efeito, sendo que os membros da mesma que apresentem conflito de interesse com alguma das comunicações são obrigados a comunicar a mesma e abster-se de votar. Todos os elementos da comissão científica avaliarão todos os trabalhos candidatos, exceto aqueles em que sejam autores ou que sejam provenientes das suas instituições afiliadas. O valor da mediana obtida da avaliação do júri terá um fator de ponderação de 80% na pontuação final.

1. Os critérios a classificar para cada comunicação serão:
 - a. Originalidade (9 pontos)
 - b. Relevância científica (9 pontos)
 - c. Metodologia e resultados (9 pontos)
 - d. Qualidade da apresentação 9 pontos)
2. Serão excluídas a melhor e pior nota para cada comunicação;
3. Será efetuada a média aritmética das avaliações restantes;
4. Durante as sessões de prémio, qualquer elemento da audiência poderá contribuir para a votação através de sistema digital disponível no Congresso (valor de 1 a 9). O valor da mediana obtida pelo público terá um fator de ponderação de 20% na pontuação final.
5. Em caso de empate, será solicitado ao júri reunir no sentido de decidir qual a comunicação a ser premiada.



Artigo 8º

Reembolsos e pagamentos

1. A SPACV diligenciará o pagamento, respetivamente, de:
 - a. Inscrição no Congresso, viagem e alojamento a preletores estrangeiros;
 - b. Inscrição no Congresso e alojamento a preletores nacionais membros de outras Sociedades Científicas fora do âmbito da Angiologia e Cirurgia Vascular;
 - c. Inscrição no Congresso a preletores nacionais Sócios da SPACV;
 - d. Inscrição e alojamento no Congresso aos Sócios Eméritos, ex-Presidentes e ex-Secretários-Gerais e Editor da Revista.

2. Condições
 - a. Não são atribuídas remunerações pela SPACV a preletores;
 - b. Não são pagas viagens ou estadias, nem são feitos quaisquer outros pagamentos, relacionados com acompanhantes.